



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1329, sexta-feira, 06 de dezembro de 2019

### **DECRETO Nº 36.407, de 06 de dezembro de 2019.**

**Prorroga o prazo de abertura de requerimentos de adesão ao Programa de Regularização Fiscal III, instituído pela Lei nº 8.763, de 20 de novembro de 2019, e dá outras providências."**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o inciso IX, do art. 68 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a alta adesão ao Programa de Regularização Fiscal III e o êxito que este vem apresentando;

Considerando o grande interesse manifestado pelos contribuintes em parcelar seus débitos com descontos e, com o intuito de oportunizá-los a regularização de seus valores com a Fazenda Municipal de Joinville;

Considerando a possibilidade de prorrogação do prazo de abertura de requerimentos de adesão ao Programa de Regularização Fiscal III, conforme disposto no art. 5º, §7º, da Lei Ordinária nº 8.763/2019;

### **DECRETA:**

Art. 1º O prazo de abertura de requerimentos de adesão ao Programa de Regularização Fiscal III, instituído pela Lei Ordinária nº 8.763/2019, fica prorrogado até o dia 11 de dezembro de 2019, inclusive.

Art. 2º A criação ou redefinição da assinatura eletrônica, procedimento necessário para a realização da adesão ao programa, deverá ocorrer até dia 10 de dezembro de 2019 e obedecer o disposto nos arts. 9º ao 12, do Decreto n. 27.082/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 06/12/2019, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5242031** e o código CRC **8F9D5799**.

**DECRETO Nº 36.391, de 05 de dezembro de 2019.**

**Altera Decreto de Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 33.416, de 30 de janeiro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a RENAN ALVES BENTO, na condição de filho da servidora ativa falecida ELAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 6.758-8, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir da data de sua habilitação em 16 de maio de 2018, conforme art. 54, da Lei Municipal n. 4.076/1999.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de maio de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 05/12/2019, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/12/2019, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5227662** e o código CRC **BEF46D54**.

## DECRETO Nº 36.406, de 05 de dezembro de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 10 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 10 de dezembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eduardo Julio Selbach, matrícula 51.513, para o cargo de Médico Urologista.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/12/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5229280** e o código CRC **D21B9D7D**.

## DECRETO Nº 36.405, de 05 de dezembro de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de março de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 11 de dezembro de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Melissa Regina Brüske da Silva, matrícula 51.511, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/12/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5229276** e o código CRC **ECCCD6F7**.

## DECRETO Nº 36.404, de 05 de dezembro de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 7 de março de 2020, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 9 de dezembro de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Veluma Fernanda Soares, matrícula 51.510, para o cargo de Médico Veterinário.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/12/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5229275** e o código CRC **E6778914**.

**DECRETO Nº 36.403, de 05 de dezembro de 2019.**

### Promove Exoneração

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o inciso I, do art. 32, da Lei Complementar nº 266/08;

Considerando a nomeação e posse no cargo inacumulável de Enfermeiro, na Secretaria da Saúde, firmada pelo Decreto nº 27.787, de 25 de outubro de 2016;

Considerando o decurso do prazo de 3 (três) anos da vacância, conforme previsto no art. 17, da Instrução Normativa nº 080/2019, aprovada pelo Decreto nº 36.235, de 27 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

EXONERAR, a partir de 01 de dezembro de 2019, a servidora Marli Helena Feil, matrícula 75.800, do cargo de Enfermeiro, no Hospital Municipal São José.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/12/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5229279** e o código CRC **EBB9B192**.

**DECRETO Nº 36.402, de 05 de dezembro de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rosinete Teixeira Hermann, matrícula 49.244, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/12/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5229274** e o código CRC **6C192928**.

## DECRETO Nº 36.401, de 05 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Leidy Porfirio Soares, matrícula 49.214, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/12/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5229273** e o código CRC **6AB824E1**.

## DECRETO Nº 36.400, de 05 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Cristiane Araujo Teixeira, matrícula 51.461, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/12/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5229272** e o código CRC **7820499A**.

## DECRETO Nº 36.399, de 05 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Terezinha Klaumann Felacio, matrícula 49.243, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/12/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5229271** e o código CRC **64AD9703**.

## DECRETO Nº 36.398, de 05 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Lismari Voltolini, matrícula 49.226, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/12/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5229269** e o código CRC **AA872B7D**.

**DECRETO Nº 36.397, de 05 de dezembro de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Anelise Feliciano Florentino, matrícula 49.080, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/12/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5229268** e o código CRC **754D1079**.

## DECRETO Nº 36.396, de 05 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Katia Cilene Silva dos Santos, matrícula 49.085, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/12/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5229199** e o código CRC **C57804DA**.

## DECRETO Nº 36.395, de 05 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 05 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Luis Felipe de Camargo Abagge, matrícula 49.084, do cargo de Médico Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/12/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5229198** e o código CRC **435D5B8B**.

**DECRETO N° 36.394, de 05 de dezembro de 2019.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 27 de dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Evelyn Martins de Araujo, matrícula 49.052, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/12/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5229196** e o código CRC **91A443B4**.

**DECRETO N° 36.393, de 05 de dezembro de 2019.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de

dezembro de 2019, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Girlei João Soares, matrícula 49.235, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 06/12/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5229192** e o código CRC **AE469DEF**.

## DECRETO Nº 36.392, de 05 de dezembro de 2019.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de dezembro de 2019:

- Cassandra Tania de Souza Muller, matrícula 47.871, do cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 06/12/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5229184** e o código CRC **C10695C1**.

### PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para o cargo de Coordenador de Produção, por motivo de férias.

#### PORTARIA Nº 2584/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, §º único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

#### RESOLVE:

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Rafael Luiz Passoni Sanches, a partir de 09/12/2019 a 23/12/2019, o Senhor Fernando Vieira para o cargo de Coordenador de Produção;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 03/12/2019, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5191322** e o código CRC **36EB80CA**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Designação em substituição para a função de Coordenador de Projetos de Expansão 3, por motivo de férias.

### PORTARIA Nº 2585/2019

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

#### RESOLVE:

**Art.1º** Designar interinamente em substituição, por motivo de férias do funcionário Juliano Rodrigo Sdrigotti, a partir de 09/12/2019 a 19/12/2019, o Senhor Ranieri Ranzi para a função de Coordenador de Projetos de Expansão 3;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5211032** e o código CRC **3B62FDF0**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.UAC

### PORTARIA SAMA 171/2019

**Convoca a “6ª Conferência Municipal do Meio Ambiente” e dá outras providências.**

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, nomeado pelo



[Decreto 35.451 de 07 de agosto de 2019](#), no uso das atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO o calendário para realização da “6ª Conferência Municipal do Meio Ambiente”, conforme previsão do art. 8º, da [Lei 5.712 de 19 de dezembro de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto 14.029 de 12 de dezembro de 2007](#),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada ordinariamente pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, a “6ª Conferência Municipal do Meio Ambiente”.

Art. 2º. Ficam designados para Comissão Organizadora da “6ª Conferência Municipal do Meio Ambiente” os seguintes colaboradores:

Andréia Braun (SAMA.UGA)  
Anton Giese Anacleto (SAMA.UAC)  
Adriano Stimamiglio (SAMA.UAT)  
Carlos Alberto Noronha do Amaral (SAMA.UDR)  
Emília Grasielle Nicolodi (SAMA.UGA)  
Fernanda Haritsch (SAMA.UBE)  
Fernanda Gabriela Wulff Fiore (SAMA.UGA)  
Fernando Wendhausen Rothbarth (SAMA.UBE)  
Francielle Chiapparini Stefanski (SAMA.GAB)  
Luciele Saragossa (SAMA.NAD)  
Luis Gustavo Ravazolo (SAMA.UGA)  
Marcela da Cruz Soares da Silva (SAMA.UGA)  
Pryscilla Menarin Dzazio (SAMA.UGA)  
Sahmara Liz Botemberger (SAMA.AAJ)  
Sydney Ferreira Guimarães Diniz (SAMA.UPP)  
Thallan Rocha (SAMA.UAC)

Art. 3º. A Comissão Organizadora irá propor a data da realização e o tema da "6ª Conferência Municipal do Meio Ambiente", para aprovação do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo único: Demais assuntos referentes à metodologia dos trabalhos, local de realização e outros de ordem operacional, ficarão ao encargo da Comissão Organizadora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caio Pires do Amaral  
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**,  
**Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 08:47, conforme a Medida Provisória  
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o  
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4932702** e o código CRC **F78C9225**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

**Portaria nº 103**, de 05 de dezembro de 2019.

**Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do art. 13 inciso I e art. 30 inciso II, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, II, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo n 42545, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico- **REURB-E**, denominada "**SILVIA BRESCIANI**", na Rua: **ESTRADA MILDAU, Bairro DISTRITO PIRABEIRABA**, cuja área a ser regularizada corresponde a 01 (UM) lote .

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira  
Secretario de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira**, **Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5217991** e o código CRC **6C50F2BB**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

**PORTARIA 365/2019 - SES-NGP**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E DISPENSA PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA**

**NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

○ **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria 359/2019 - SES-NGP, publicada no diário Oficial Eletrônico no Município de Joinville nº 1327, em 04 de dezembro de 2019, que trata sobre a Dispensa para cargo de função Gratificada.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5235264** e o código CRC **36F9854F**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

## PORTARIA 364/2019 - SES-NGP

## DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO E DISPENSA PARA CARGO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

## NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

○ **Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,**

## RESOLVE:

**Art. 1º** Revogar a Portaria 360/2019 - SES-NGP, publicada no diário Oficial Eletrônico no Município de Joinville nº 1327, em 04 de dezembro de 2019, que trata sobre a Dispensa e Designação para cargo de função Gratificada.

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5222078** e o código CRC **DF44C0F0**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP****Portaria nº 64/2019**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão para realização da primeira Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor **Anderson Cardoso Armstrong**, matrícula **51020**.

I - Indicados pelos servidores da área:

- a) Flavia Cristina Antunes de Souza, matrícula 48192; e
- b) Dione da Rocha Bandeira, matrícula 48201.

II - Indicados pelo dirigente do órgão:

- a) Gerson Machado, matrícula 48209; e
- b) Ana Claudia Bruhmuller, matrícula 48264.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski**, **Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5233145** e o código CRC **20097977**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA nº. 240/2019**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº  
556/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 556/2019, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Bagatoli Comércio de Móveis Ltda, cujo objeto é a aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 080/2019.

Titular: Cleiton José Barbosa – Matrícula: 47.093

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Rute Bittencourt – Matrícula 30.235

Suplente: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela

Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5233271** e o código CRC **4E9B1E2C**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº. 241/2019**

Designa os servidores para compor a Comissão para realização da avaliação de desempenho no estágio probatório

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

### **RESOLVE,**

Nomear os servidores descritos abaixo para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora Edilaine

Pichini, matrícula 48021.

Art. 1º - os servidores Simone Nascimento Silva, matrícula 26.825 e Rute Bittencourt, matrícula 30.235 indicados pelos servidores da área;

Art. 2º - os servidores Sylvia de Pol Poniwas, matrícula 37.401 e Cleiton José Barbosa, matrícula 47.093 indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5233677** e o código CRC **D2466888**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 306/2019**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar os servidores **CRISTINA DE ALMEIDA PRADO, ROSANE GUEDES DA ROZA e LUCIANO DA SILVA DE ALMEIDA**, sob a presidência da primeira, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar nº 65/19, a fim de apurar os fatos e supostas responsabilidades da servidora Tais Viviane da Rosa, matrícula nº 85244, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade de Clínica Médica - UCM, Hospital São José, por supostas irregularidades na apresentação de atestados médicos, conforme Memorando nº 032/2019-SGP/AAG e documentos



anexos, SEI 5234305.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os dispositivos legais: incisos II, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 06/12/2019, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5234329** e o código CRC **B6AADEE6**.

## PORTARIA SEI - SEHAB.GAB

**Portaria nº 104**, de 06 de dezembro de 2019.

**Classificação como REURB-E para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico.**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Municipal nº 28.101/2017 e nos termos do art. 13 inciso I e art. 30 inciso II, da Lei Federal 13.465/2017, art. 5º do Decreto Federal 9.310/2018 e art. 9º, § 4º e art. 10, II, do Decreto Municipal nº 32.528, resolve:

Art.1º Em atendimento ao artigo 30, I, da Lei Federal nº 13.465/2017, e os Art.15 e Art.16 do Decreto Municipal nº 32.528 de 14/08/2018 e mediante a validação da documentação apresentada no processo referente ao protocolo nº**32519**, fica classificada para fins de regularização fundiária urbana de interesse específico- **REURB-E**, denominada "**PEDRO JOÃO BATISTA E OUTROS**", na Rua: Augusto Eccel, Afonso Lenzi, São Virgílio, Nossa Senhora do Carmo, São Venâncio Fortunato, Bairro Vila Nova cuja área a ser regularizada corresponde a 07 (sete) lotes .

Art.2º Essa classificação fica condicionada a aprovação do projeto de REURB, pela Comissão de Regularização Fundiária do Município, que se fará nos moldes da Lei Federal n 13.465 e Decreto Municipal n. 32.528/2018.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Romeu de Oliveira  
Secretário de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5235120** e o código CRC **78B6D4B1**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 1231/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 637/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa Cantares Magazine Eireli.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 637/2019, firmado entre o Município de Joinville e empresa Cantares Magazine Eireli, cujo objeto é a aquisição de "conjunto escolar - aluno" para unidades administradas pela Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Leila Maria Pereira Habitzreuter – Suplente

Fiscal Técnico:

Cleide Cristina Teixeira – Titular

Ademar de Oliveira – Suplente

Gercino Fagundes dos Reis Filho – Suplente

Fiscal Administrativo:

Renata Cruz de Souza Silva – Titular

Adriana Regina Reinert Forbice – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de dezembro de 2019

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5238242** e o código CRC **DA3EA5AE**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 1228/2019 - SED.GAB**

Joinville, 6 de dezembro de 2019.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR**

Os servidores **Albertina Lino Coelho Nojikoski**, matrícula **41393** e **Debora Melina Benz**, matrícula **45025**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Leandro Gonçalves Moraes**, Matrícula **46364** e **Sonia Fernandes Mussato**, Matrícula **46970**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **Maria Margarida Ferreira Nazario**, matrícula **50111**.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5231947** e o código CRC **54CD7C27**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 1230/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento nº 644/2019, firmado entre o Município de Joinville e o Centro de Educação Infantil Presente de Deus Ltda., oriundo do edital de Credenciamento nº 191/2019.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento nº 644/2019, firmado entre o Município de Joinville e o Centro de Educação Infantil Presente de Deus Ltda., oriundo do edital de Credenciamento nº 191/2019, cujo objeto é a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Comissão:

Deisemara Sebold – Efetivo

Lesani Zerwes Becker – Suplente

Isabel Cristina Carvalho da Silva – Efetivo

Ana Paula Simião Pinto – Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Efetivo

Solange de Souza Seger – Suplente

Suzette Buogo Cano Oliveira – Efetivo

Solange da Veiga da Maia – Suplente

Taciana Machado dos Santos – Efetivo

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer – Efetivo

Scheila Maris Engelmann Chaves – Suplente

Adriana Grubba Nunes – Efetivo

Maele Cardoso Ávila – Suplente

Geise Cristine Caldera Maier – Efetivo

Rosangela Raimundo Pens – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I. Orientar e supervisionar pedagogicamente os CEIs, em conformidade com a Resolução nº 645/2017/CME, Resolução nº 075/2009/COMED e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de forma a verificar a regularidade dos serviços prestados, bem como dos atos praticados;

III. Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos as crianças pelos CEIs;

IV. Conferir, analisar e dar o aceite dos relatórios mensais e boletins de frequências, apresentados pelos CEIs, bem como dos pagamentos atestando as obrigações, conforme estabelecidas nos contratos;

V. Esclarecer dúvidas dos prepostos que estiverem sob a sua alçada;

VI. Promover cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação;

VII. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições dos contratos e das ordens emanadas pela Unidade Gestora, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VIII. Manter cópias dos contratos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos CEIs;

IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os contratos;

X. Rejeitar serviços que esteja em desacordo com as especificações dos objetos contratados, devendo ser observados, neste caso, o que rezam os contratos;

XI. Fazer relatórios das visitas e quando constatado irregularidades encaminhar aos órgãos competentes.

XII. Propor aplicação das sanções administrativas aos CEIs em virtude de Inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

XIII. Manifestar-se formalmente sobre a prorrogação e/ou rescisão dos contratos.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de dezembro de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5232520** e o código CRC **EFB49608**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 1229/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento nº 645/2019, firmado entre o Município de Joinville e o Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda., oriundo do edital de Credenciamento nº 191/2019.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Credenciamento nº 645/2019, firmado entre o Município de Joinville e o Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda., oriundo do edital de Credenciamento nº 191/2019, cujo objeto é a contratação de instituições/empresas especializadas na área de ensino, para prestação de serviços com início em 2019, visando o atendimento de 1.654 crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica.

Comissão:

Deisemara Sebold – Efetivo

Lesani Zerwes Becker – Suplente

Isabel Cristina Carvalho da Silva – Efetivo

Ana Paula Simião Pinto – Suplente

Sandra Oliveira de Cordova – Efetivo

Solange de Souza Seger – Suplente

Suzette Buogo Cano Oliveira – Efetivo

Solange da Veiga da Maia – Suplente

Taciana Machado dos Santos – Efetivo

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Eliene de Jesus Figueiredo Souto Meyer – Efetivo

Scheila Maris Engelmann Chaves – Suplente

Adriana Grubba Nunes – Efetivo

Maele Cardoso Ávila – Suplente

Geise Cristine Caldera Maier – Efetivo

Rosangela Raimundo Pens – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I. Orientar e supervisionar pedagogicamente os CEIs, em conformidade com a Resolução nº 645/2017/CME, Resolução nº 075/2009/COMED e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

II. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos de forma a verificar a regularidade dos serviços prestados, bem como dos atos praticados;

III. Sugerir serviços e procedimentos que propiciem melhorar a qualidade dos atendimentos as crianças pelos CEIs;

IV. Conferir, analisar e dar o aceite dos relatórios mensais e boletins de frequências, apresentados pelos CEIs, bem como dos pagamentos atestando as obrigações, conforme estabelecidas nos contratos;

V. Esclarecer dúvidas dos prepostos que estiverem sob a sua alçada;



VI. Promover cursos de capacitação continuada destinados aos profissionais da área de educação;

VII. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições dos contratos e das ordens emanadas pela Unidade Gestora, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VIII. Manter cópias dos contratos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pelos CEIs;

IX. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com os contratos;

X. Rejeitar serviços que esteja em desacordo com as especificações dos objetos contratados, devendo ser observados, neste caso, o que rezam os contratos;

XI. Fazer relatórios das visitas e quando constatado irregularidades encaminhar aos órgãos competentes.

XII. Propor aplicação das sanções administrativas aos CEIs em virtude de Inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

XIII. Manifestar-se formalmente sobre a prorrogação e/ou rescisão dos contratos.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 06 de dezembro de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Cristine da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 15:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5232301** e o código CRC **DB50FD2D**.

**EDITAL SEI N° 5177764/2019 - SAMA.UNF**

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

**Edital nº 148/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Airton Pereira**Auto de Embargo: **nº 37018/2018**

Motivo: Infração ao artigo 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Airton Pereira** (CPF 475.047.499-15), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 37018/2018** do imóvel localizado na rua Funchal, nº 214 (Insc. Imob. 13.10.13.65.3408.000), bairro Santa Catarina, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 10 (dez) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Caio Pires do Amaral.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5177764** e o código CRC **1764504D**.

**EDITAL SEI Nº 5177887/2019 - SAMA.UNF**

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

**Edital nº 149/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Angela Maria dos Santos Cordeiro**Auto de Embargo: **nº 39639/2018**

Motivo: Infração ao artigo 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei

Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Angela Maria dos Santos Cordeiro** (CPF 487.914.319-72), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 39639/2018** do imóvel localizado na rua Funchal, nº 34 (Insc. Imob. 13.10.13.65.0525.000), bairro Santa Catarina, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 03 (três) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Caio Pires do Amaral.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5177887** e o código CRC **3E6F9FE5**.

## EDITAL SEI Nº 5178042/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

### Edital nº 151/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Eonice Solange Leite e Outro**

Auto de Embargo: **nº 37004/2018**

Motivo: Infração ao artigo 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Eonice Solange Leite e Outro** (CPF 890.617.729-15), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 37004/2018** do imóvel localizado na rua Angra do Heroísmo, nº 275 (Insc. Imob. 13.10.13.65.0562.000), bairro Santa Catarina, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 10 (dez) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Caio Pires do Amaral.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5178042** e o código CRC **5622DA9C**.

### EDITAL SEI Nº 5178107/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

#### Edital nº 152/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Francisco Vanzelati**

Auto de Embargo: nº **37005/2018**

Motivo: Infração ao artigo 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Francisco Vanzelati** (CPF 448.224.809-68), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 37005/2018** do imóvel localizado na rua Angra do Heroísmo, nº 334 (Insc. Imob. 13.10.13.65.0561.000), bairro Santa Catarina, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 03 (três) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Caio Pires do Amaral.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5178107** e o código CRC **A4F4FA00**.

---

## EDITAL SEI Nº 5178161/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

### Edital nº 153/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Jaisson Maia Albano**

Auto de Embargo: nº **39650/2018**

Motivo: Infração ao artigo 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Jaisson Maia Albano** (CPF 003.513.869-63), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 39650/2018** do imóvel localizado na rua Francisco Bernardo Boettcher, nº 642 (Insc. Imob. 13.10.13.65.0727.000), bairro Santa Catarina, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 20 (vinte) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Caio Pires do Amaral.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5178161** e o código CRC **0EFE4EAE**.

---

**EDITAL SEI N° 5178226/2019 - SAMA.UNF**

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

**Edital n° 154/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **João Batista de Souza**Auto de Embargo: **n° 37013/2018**

Motivo: Infração ao artigo 25 e 57 da Lei Municipal n° 667/1964

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **João Batista de Souza** (CPF 248.169.739-15), acerca da lavratura do **Auto de Embargo n° 37013/2018** do imóvel localizado na rua Funchal, n° 54 (Insc. Imob. 13.10.13.65.0526.000), bairro Santa Catarina, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 05 (cinco) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto n° 5552/87.

Caio Pires do Amaral.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5178226** e o código CRC **9D006FA3**.

**EDITAL SEI N° 5178284/2019 - SAMA.UNF**

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

**Edital n° 155/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado (a): **José Nabor de Araújo.**

Auto de Embargo: **nº 34266/19**

Motivo: Infração ao artigo 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964 e artigos 72 § 1º e 73 § 1º da Lei Complementar nº 470/2017

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **José Nabor de Araújo** (CPF 049.395.579-87), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 34266/19** do imóvel localizado na rua Inambu, nº 470 (Insc. Imob. 09.30.01.60.0400.000), bairro Costa e Silva, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 20 (vinte) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Caio Pires do Amaral

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5178284** e o código CRC **71BBFDE8**.

## EDITAL SEI Nº 5178344/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

### Edital nº 156/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Laudelino Moreira.**

Auto de Embargo: **nº 4856/19**

Motivo: Infração ao artigo 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Laudelino Moreira** (CPF 352.706.169-04), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 4856/19** do imóvel

localizado na rua Nereides, nº 23 (Insc. Imob. 12.10.25.21.0171.000), bairro Jardim Paraíso, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 10 (dez) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Caio Pires do Amaral

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5178344** e o código CRC **A95D8967**.

## EDITAL SEI Nº 5178490/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

### Edital nº 157/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Luiz Carlos Petzold**

Auto de Embargo: nº **37051/2018**

Motivo: Infração ao artigo 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Luiz Carlos Petzold** (CPF 081.654.089-68), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 37051/2018** do imóvel localizado na Servidão Rubens Jeller, nº 53 (Insc. Imob. 13.10.13.65.0946.000), bairro Santa Catarina, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 10 (dez) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Caio Pires do Amaral.

Secretário





Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5178490** e o código CRC **CF045E19**.

### EDITAL SEI Nº 5178560/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

#### Edital nº 158/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Maria Teresa P. dos Santos**

Auto de Embargo: nº **37009/2018**

Motivo: Infração ao artigo 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Maria Teresa P. dos Santos** (CPF 474.016.219-91), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 37009/2018** do imóvel localizado na rua Angra do Heroísmo, nº 343 (Insc. Imob. 13.10.13.65.0560.000), bairro Santa Catarina, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 20 (vinte) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Caio Pires do Amaral.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5178560** e o código CRC **27BF544F**.

---

## EDITAL SEI Nº 5178654/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

### Edital nº 159/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Mario Joaquim dos Santos**

Auto de Embargo: nº **37003/2018**

Motivo: Infração ao artigo 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Mario Joaquim dos Santos** (CPF 181.307.209-49), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 37003/2018** do imóvel localizado na rua Angra do Heroísmo, nº 309 (Insc. Imob. 13.10.13.65.0601.000), bairro Santa Catarina, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 60 (sessenta) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Caio Pires do Amaral.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5178654** e o código CRC **8B298F76**.

---

**EDITAL SEI N° 5179399/2019 - SAMA.UNF**

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

**Edital n° 160/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Norberto Ramalho**Auto de Embargo: **n° 38975/2018**

Motivo: Infração ao artigo 25 da Lei Municipal n° 667/1964

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Norberto Ramalho** (CPF 744.136.949-53), acerca da lavratura do **Auto de Embargo n° 38975/2018** do imóvel localizado na rua Belém do Para, n° 470 (Insc. Imob. 13.31.10.17.0842.000), bairro Aventureiro, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 01 (uma) UPM, nos termos do artigo 3º do Decreto n° 5552/87.

Caio Pires do Amaral.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5179399** e o código CRC **F4EADE0C**.

**EDITAL SEI N° 5179469/2019 - SAMA.UNF**

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

**Edital n° 161/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização**

Notificado (a): **Patrícia Witt**

Auto de Embargo: **nº 04724/2019**

Motivo: Infração ao artigo 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Patrícia Witt** (CPF 936.776.509-68), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 04724/2019** do imóvel localizado na rua Desembargador Fontes, nº 163 (Insc. Imob. 13.30.04.02.1383.001), bairro Saguáçu, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 11 (onze) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Caio Pires do Amaral.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5179469** e o código CRC **4333BF72**.

## EDITAL SEI Nº 5179519/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

### Edital nº 162/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Roberson Hilleshain**.

Auto de Embargo: **nº 39721/19**

Motivo: Infração ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964 e artigo 73 § 1º da Lei Complementar nº 470/2017

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Roberson Hilleshain** (CPF 051.644.189-24), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 39721/19** do

imóvel localizado na rua Frederico Felix Carstens, casa 3, nº 267 (Insc. Imob. 13.10.05.62.5872.003), bairro Boehmerwald, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 02 (duas) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Caio Pires do Amaral

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5179519** e o código CRC **4DB32EF7**.

## EDITAL SEI Nº 5179569/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

### Edital nº 163/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Zilene Mafra Borges**

Auto de Embargo: nº **37006/2018**

Motivo: Infração ao artigo 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Zilene Mafra Borges** (CPF 791.336.909-44), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 37006/2018** do imóvel localizado na rua Angra do Heroísmo, nº 310 (Insc. Imob. 13.10.13.65.0485.000), bairro Santa Catarina, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 10 (dez) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Caio Pires do Amaral.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5179569** e o código CRC **8C29E681**.

### EDITAL SEI Nº 5179634/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

#### Edital nº 164/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Elisio Schmitz**

Auto de Embargo: nº **04259/2019**

Motivo: Infração ao artigo 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Elisio Schmitz** (CPF 398.621.519-00), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 04259/2019** do imóvel localizado na rua Ricardo Schattschneider, nº 5095 (Insc. Imob. 13.10.03.49.0010.000), bairro Profipo, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 20 (vinte) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Caio Pires do Amaral.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5179634** e o código CRC **CC919C56**.

---

## EDITAL SEI Nº 5179692/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

### Edital nº 165/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado (a): **Maria Aurea Bona**

Auto de Embargo: nº **04319/2019**

Motivo: Infração ao artigo 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Maria Aurea Bona** (CPF 304.543.529-72), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 04319/2019** do imóvel localizado na rua Valter Petters, nº 151 (Insc. Imob. 09.30.10.29.0389.000), bairro Costa e Silva, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 30 (trinta) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Caio Pires do Amaral.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5179692** e o código CRC **0E88A5B6**.

---

**EDITAL SEI N° 5179767/2019 - SAMA.UNF**

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

**Editais n° 166/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização**Notificado(a): **Miqueias Maciel Anastacio**.Auto de Multa: **n° 88/2019**

Motivo: Infração aos artigos 25; 57 da Lei Municipal n° 667/1964 (Código de Obras) e artigo 49 da Lei n° 312/2010

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar n° 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Miqueias Maciel Anastacio** (CPF 050.562.579-23), acerca da lavratura do **Auto de Multa n° 88/2019**, referente à construção de alvenaria sem licença, sem projeto e sem afastamento do rio com 220 m², objeto do **Auto de Embargo n° 40729/2017**, no imóvel localizado na Rua Gal. Hugo Abreu, n°73, bairro Boehmerwald. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 20 (vinte) UPM's ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto n° 5552/87.

Caio Pires do Amaral

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5179767** e o código CRC **CDD6EF6B**.

**EDITAL SEI N° 5179833/2019 - SAMA.UNF**

Joinville, 02 de dezembro de 2019.



**Edital nº 167/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização**Notificado(a): **Sergio Urbainski.**Auto de Multa: nº **148/2019**

Motivo: Infração ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964 (Código de Obras).

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Sergio Urbainski** (CPF 522.633.559-87), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 148/2019**, referente à construção de madeira sem licença com 34,5 m², objeto do **Auto de Embargo nº 39463/2017**, no imóvel localizado na Rua Miguel I. da Silva esquina com rua Alcides L. de Medeiros, nº 0, ao lado do nº 390, bairro Espinheiros. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 01 (uma) UPM ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Caio Pires do Amaral

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5179833** e o código CRC **A24945C0**.

**EDITAL SEI Nº 5179890/2019 - SAMA.UNF**

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

**Edital nº 168/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização**Notificado(a): **Maria da Conceição Cardoso.**Auto de Multa: nº **151/2019**

Motivo: Infração aos artigos 25; 57 e 49 da Lei Municipal nº 667/1964 (Código de Obras) e artigo 49 da Lei nº 312/2010

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Maria da Conceição Cardoso** (CPF 323.670.663-53), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 151/2019**, referente à construção de alvenaria sem licença, sem projeto e sem recuo com 100 m², objeto do **Auto de Embargo nº 36717/2017**, no imóvel localizado na Rua Walmor Harger, nº96, bairro Costa e Silva. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Caio Pires do Amaral  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5179890** e o código CRC **E2CE7013**.

### EDITAL SEI Nº 5179933/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

#### Edital nº 169/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado(a): **Valdineia de Oliveira Toledo**.

Auto de Multa: **nº 166/2019**

Motivo: Infração ao artigo 25 da Lei Municipal nº 667/1964 (Código de Obras) e artigo 49 da Lei nº 312/2010

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Valdineia de Oliveira Toledo** (CPF 054.996.579-39), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 166/2019**, referente à construção de madeira sem licença com 76 m², objeto do **Auto de Embargo nº 36788/2017**, no imóvel localizado na Rua Nacar, nº10, bairro Guanabara. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 01 (uma) UPM's ou apresentar defesa devidamente

protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Caio Pires do Amaral  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5179933** e o código CRC **22A3C7BC**.

## EDITAL SEI Nº 5179966/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

### Edital nº 170/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado(a): **Reginaldo Ruediger**.

Auto de Multa: nº **190/2019**

Motivo: Infração ao artigo 39 da Lei Municipal nº 667/1964 (Código de Obras).

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Reginaldo Ruediger** (CPF 966.188.099-91), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 190/2019**, referente à construção de alvenaria em desacordo com o projeto com 202 m², objeto do **Auto de Embargo nº 31781/2016**, no imóvel localizado na Rua Iririu, nº 875 bairro Saguauçu. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 20 (vinte) UPM's ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Caio Pires do Amaral  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5179966** e o código CRC **19FB10A3**.

## EDITAL SEI Nº 5180013/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

### Edital nº 171/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado(a): **Vanessa Rangel**.

Auto de Multa: **nº 284/2019**

Motivo: Infração aos artigos 1 § 9º; 25; 50 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964 (Código de Obras)

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **Vanessa Rangel** (CPF 066.813.979-05), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 284/2019**, referente à construção de alvenaria sem licença, sem projeto, sem platibanda e com abertura na divisa com 76 m², objeto do **Auto de Embargo nº 40218/2017**, no imóvel localizado na Rua SD 20837, nº0, bairro Jardim Iririu. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 05 (cinco) UPM's ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Caio Pires do Amaral

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5180013** e o código CRC **E8443728**.

---

## EDITAL SEI Nº 5180091/2019 - SAMA.UNF

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

### Edital nº 172/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização

Notificado(a): **José Clovis Zeferino**.

Auto de Multa: nº **349/2019**

Motivo: Infração aos artigos 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964 (Código de Obras).

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o(a) autuado(a) **José Clovis Zeferino** (CPF 304.540.009-44), acerca da lavratura do **Auto de Multa nº 349/2019**, referente à construção de alvenaria sem licença e sem projeto com 205,54 m², objeto do **Auto de Embargo nº 36258/2017**, no imóvel localizado na Professor Ricardo Buss, nº 0, bairro Saguacu. Intime-se o autuado a pagar a multa, no valor correspondente a 20 (vinte) UPM's ou apresentar defesa devidamente protocolada no prazo de 15 dias da data desta publicação, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Caio Pires do Amaral

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5180091** e o código CRC **D6DA676D**.

---

**EDITAL SEI Nº 5180196/2019 - SAMA.UNF**

Joinville, 02 de dezembro de 2019.

**Edital nº 150/2019 – SAMA – Unidade de Fiscalização**Notificado (a): **Delcio Soares**Auto de Embargo: **nº 37057/2018**

Motivo: Infração ao artigo 25 e 57 da Lei Municipal nº 667/1964

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o (a) autuado (a) **Delcio Soares** (CPF 684.148.629-34), acerca da lavratura do **Auto de Embargo nº 37057/2018** do imóvel localizado na rua Água Doce, nº 714 (Insc. Imob. 13.10.13.65.0542.000), bairro Santa Catarina, tendo o infrator prazo de 30 (trinta) dias para adotar as providências necessárias para regularizar a situação. O não cumprimento resultará em AUTO DE MULTA, no valor de 10 (dez) UPM's, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 5552/87.

Caio Pires do Amaral.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 10:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5180196** e o código CRC **F664B3C4**.

**EXTRATO SEI Nº 5227396/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 05 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 182/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e Srª. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa **Medic Vet Ltda**, representada pelo Sr. Fabiano Pereira Titoni, que versa sobre a **aquisição de medicamentos de uso veterinários para o Centro de Bem Estar Animal de Joinville (CBEA)**. O Município adita a Ata de Registro de Preços, **alterando a razão social e natureza jurídica** da empresa contratada **Medic Vet Ltda** para **Medic Vet Distribuidora de Medicamentos Eireli**. Em conformidade com o Memorando SEI nº 5101660 - SAMA.UBE.AAD, Alteração Contratual SEI nº 5105427 e 5105394, Parecer Jurídico SEI nº 5222094.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2019, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5227396** e o código CRC **122B309C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5236964/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3016/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA**, que versa sobre a Aquisição de curativos especiais para os pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5236964** e o código CRC **9711A398**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5237019/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2811/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **TKS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 1.044,84 (um mil quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 14:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 14:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5237019** e o código CRC **CED507C2**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5237128/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **3029/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 02/12/2019, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 14:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5237128** e o código CRC **4D27A7F1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5237163/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2923/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 02/12/2019, no valor de R\$ 51.577,50 (cinquenta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5237163** e o código CRC **4E16296C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5239991/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao

conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2718/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ASLI COMERCIAL EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5239991** e o código CRC **85580977**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5240019/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2999/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ASLI COMERCIAL EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 2.785,60 (dois mil setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5240019** e o código CRC **8BFFB027**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5240041/2019 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3167/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ASLI COMERCIAL EIRELI**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 124,74 (cento e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5240041** e o código CRC **8285EF5A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5240179/2019 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3015/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SC MED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de curativos especiais para os pacientes do Hospital Municipal São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 7.449,30 (sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5240179** e o código CRC **6C0DC34A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5240402/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2975/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 3.681,60 (três mil seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5240402** e o código CRC **49C953E4**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5240475/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 2825/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **RSUL LTDA ME**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria através do Pregão Eletrônico n.º 002/2019 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2019-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 013/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1145/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5240475** e o código CRC **1EF2CC8F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5240501/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 2931/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **RSUL LTDA ME**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria através do Pregão Eletrônico n.º 002/2019 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2019-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 013/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1145/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 1.670,80 (um mil seiscentos e setenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5240501** e o código CRC **012A3D99**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5240536/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 3020/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **RSUL LTDA ME**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria através do Pregão Eletrônico n.º 002/2019 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2019-CISONORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 013/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1145/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5240536** e o código CRC **4E9264F7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5240629/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 3324/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5240629** e o código CRC **FCCF4CEC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5240720/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 3321/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **G.M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 795,60 (setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5240720** e o código CRC **30EAE24F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5240781/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 3320/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 1.723,50 (um mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5240781** e o código CRC **3D75EB4A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5240862/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3027/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria através do Pregão Eletrônico n.º 002/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 013/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1106/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 348,00 (trezentos e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5240862** e o código CRC **D4863600**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5240899/2019 - HMSJ.UFFH.AGC



O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 3319/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de material de papelaria através do Pregão Eletrônico n.º 002/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2019-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 013/2019 – Ata de Registro de Preços n.º 1106/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 1.598,90 (um mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5240899** e o código CRC **01CD898E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5241431/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 3340/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ROTA SUL HOSPITALAR LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Escovas para uso na Central de Materiais e Esterilização, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José de Joinville, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 631,20 (seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5241431** e o código CRC **DBF3C18E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5241713/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3374/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **BIOMEDICAL PROD. CIENTIFICOS MED. HOSP. S.A.**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5241713** e o código CRC **F527BA86**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5234767/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1577/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 03/12/2019, no valor de R\$ 3.978,00 (três mil novecentos e setenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5234767** e o código CRC **1B418499**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5234999/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1580/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 03/12/2019, no valor de R\$ 4.026,00 (quatro mil vinte e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5234999** e o código CRC **170A5D10**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5235196/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1578/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo**

**Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 31/12/2019, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5235196** e o código CRC **6CFB4F59**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5235579/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1579/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 05/12/2019, no valor de R\$ 3.332,00 (três mil trezentos e trinta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5235579** e o código CRC **8A236F1D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5236155/2019 -

**SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1655/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, que versa sobre a Aquisição em caráter emergencial de suplemento alimentar adulto isento de lactose para atender o Requerimento Administrativo n°. 227/2019/NAT, em favor da usuária J.S.M., assinada em 06/12/2019, no valor de R\$ 1.836,00 (um mil oitocentos e trinta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 16:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5236155** e o código CRC **46755B90**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 5241131/2019 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1590/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, que versa sobre a Aquisição de fórmulas alimentares para atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Saúde, assinada em 03/12/2019, no valor de R\$ 49.957,50 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 15:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 16:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5241131** e o código CRC **0FC22863**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5241974/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3021/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 02/12/2019, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5241974** e o código CRC **C760CC14**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5242241/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **3366/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **PROTEC EXPORT INDUSTRIA, COM,IMP. E EXP. DE EQUIP MEDICOS HOSPITALIÁRES LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 311,65 (trezentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5242241** e o código CRC **AE1FFB7E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5242330/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3367/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **SIMILAR E COMPATIVEL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento do Hospital São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 5.756,80 (cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5242330** e o código CRC **53A61AAF**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5242439/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 3369/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ELO BRASIL COBRANCAS EIRELI**, que versa sobre a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de papel sulfite no formato A4 e A3, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5242439** e o código CRC **6F64CC10**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5241859/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3254/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CARDIOTRONIC IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades do Hospital Municipal São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5241859** e o código CRC **A3F7D20E**.



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5242503/2019 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3370/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, que versa sobre a Aquisição de insumos para radiologia para o Hospital Municipal São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 19.060,00 (dezenove mil sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5242503** e o código CRC **ECEE6B2D**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 5242589/2019 -  
HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 3372/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ODONTOMED CANAA LTDA ME**, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José, assinada em 29/11/2019, no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5242589** e o código CRC **1E3D4E20**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 5209995/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de dezembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 232/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** EDUARDO BEZERRA FEITOSA 22690950812

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO ARTÍSTICA - GRAFITI

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

**VIGÊNCIA:** 7 (SETE) MESES

**VALOR:** R\$ 20.700,00



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 04/12/2019, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 04/12/2019, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5209995** e o código CRC **397857F2**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5230058/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 06 de dezembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 233/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Favale e Associados, Engenharia e Arquitetura Ltda.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Laudos Técnicos e Consultoria

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação N° 027/2019

**VIGÊNCIA:** 210 (duzentos e dez) dias

**VALOR:** R\$ 98.040,00 (noventa e oito mil e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 06/12/2019, às 09:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 10:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5230058** e o código CRC **50F68FE6**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 5234237/2019 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 06 de dezembro de 2019.

**Contrato:** 106/2019 - **Período:** 06/12/2019 à 03/06/2020.

**Empresa:** MB Industria e Comercio de Produtos para Saúde Ltda, inscrita no CNPJ 07.519.095/0001-01.

**Objeto: Aquisição de Grampeador Endoscópico e Cargas para Grampeador Endoscópico para atender os pacientes do SUS, conforme Dispensa de Licitação nº 347/2019.**

**Valor:** 542.400,00 (quinhentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

**Verbas:** 524 - 2 . 46002 . 10 . 122 . 1 . 2.2299 . 0 . 339000 - Fonte de Recursos 102 e 528 - 2 . 46002 . 10 . 122 . 1 . 2.2299 . 0 . 339000 - Fonte de Recursos 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5234237** e o código CRC **475A9499**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5232231/2019 - IPREVILLE.UAD

### Dispensa de Licitação nº 038/2019

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville IPREVILLE torna pública, a Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93:

**CONTRATADA:** BOARETTO EMPREENDIMENTOS LTDA.

**OBJETO:** Locação da de sala comercial com aproximadamente 275,4 m<sup>2</sup>, situada à Rua Nove de Março, nº 485, Centro – denominado **SOBRELOJA DO EDIFÍCIO FREITAG** – Inscrição Imobiliária 13.20.24.30.0203.0055, na cidade de Joinville/SC.

**REFERENTE:** Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93.

**VALOR MENSAL:** R\$ 7.986,60 (Sete mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos) relativo ao aluguel e R\$ 1.852,00 (Um mil oitocentos e cinquenta e dois reais) para despesas com condomínio.

**DATA:** 06/12/2019.

**Sergio Luiz Miers**  
**Diretor-Presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5232231** e o código CRC **F6C43377**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5235858/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 349/2019**, destinada à **Contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética de crânio com sedação com e sem contraste, para cumprimento das ordens judiciais Autos nº 0905889-83.2019.8.24.0038 e nº 5012723-42.2019.8.24.0038, em favor dos usuários G.S.G. e H. R.** . Fornecedor: **SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON**. Valor Total: **R\$ 1.570,00**. Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5235858** e o código CRC **B7141982**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5242677/2019 - SEGOV.UAD

### DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 75/2019 JUSTIFICATIVA

O objeto do presente Processo de Dispensa de Licitação nº 75/2019 é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO ESTIMADO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2020**.

Em 16 de outubro de 2019 a Divisão de Compras e Licitações recebeu o Memorando nº 48/2019,

proveniente da Divisão de Engenharia/Diretoria Administrativa, requisitando a contratação do objeto supramencionado.

Considerando a imprescindibilidade do uso da energia elétrica para a realização de todos os trabalhos desta Casa de leis, entende a Administração ser necessária a contratação de uma empresa para efetuar o fornecimento do objeto desta dispensa.

Neste diapasão, importante salientar que a contratação do serviço está em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso XXII, da Lei 8.666/93, que assim dispõe: “É dispensável a licitação na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionárias, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica; (...)”.

Assim, pelas razões acima apresentadas, despacho o processo, dispensando de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO ESTIMADO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2020**, e determino a contratação da empresa **CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.783/0001-90, com sede na Avenida Itamarati, nº. 160, blocos A1, B1 e B2, Bairro Itacorubi, Florianópolis – SC

Nesses termos, far-se-á a contratação direta, por meio do processo de Dispensa de Licitação nº 75/2019.

Valor estimado - com base no consumo de 2018: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).

Documentos a serem apresentados pela Contratada:

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais e Dívida Ativa;

Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais e Dívida Ativa;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Publique-se.

Envie-se à Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Joinville, 6 de dezembro de 2019.

**CLAUDIO NEI ARAGÃO**

**Presidente**

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 06/12/2019, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5242677** e o código CRC **3AA28E82**.

---

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 5242582/2019 - SEGOV.UAD**

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**  
**Diretoria Administrativa**  
**Divisão de Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação nº 74/2019.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO ESTIMADO DE ÁGUA TRATADA PELA COMPANHIA DE ABASTECIMENTO LOCAL, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2020.

Contratada: COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE.

Valor estimado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data: 06/12/2019.

Prazo: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Base Legal: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

**CLAUDIO NEI ARAGÃO**  
**Presidente**

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 06/12/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5242582** e o código CRC **B344D0C7**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 5242635/2019 - SEGOV.UAD**

**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**  
**Diretoria Administrativa**  
**Divisão de Compras e Licitações**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Inexigibilidade de Licitação n° 76/2019.

Objeto: FORNECIMENTO ESTIMADO DE DOCUMENTOS DE ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART), A SER EMITIDO PELO CREA/SC, EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ENGENHARIA NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2020.

Contratada: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA.

Valor estimado: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Data: 06/12/2019.

Prazo: 01/01/2020 à 31/12/2020.

Base Legal: artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.

**CLAUDIO NEI ARAGÃO**  
**Presidente**

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 06/12/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5242635** e o código CRC **768BE976**.

**EXTRATO DE JULGAMENTO SEI N° 5218037/2019 - SAMA.UAC**



Joinville, 05 de dezembro de 2019.

**PLENO RECURSAL DO COMDEMA**  
**JULGAMENTO DE PROCESSOS – 04/12/2019**  
**COMDEMA - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

O Presidente do Comdema, Caio Pires do Amaral, faz saber e instala neste ato, com fundamento no Art. 11, II, da Lei 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e Decreto 21.408, de 14 de outubro de 2013, as deliberações em última instância administrativa, em grau de recurso, sobre as infrações lavradas em auto de infração pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

ATA da Sessão de Julgamentos de Processos no Pleno Recursal do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente, realizada no dia 04 de Dezembro de 2019.

No quarto dia do mês de dezembro do ano de 2019, às 10:05 horas, reuniu-se o Pleno Recursal do Comdema, na Sala Wetzel da ACIJ, Av. Aluísio Pires Condeixa, 2550 – Bairro Saguaiçu, Joinville, Santa Catarina, Presidida por Caio Pires do Amaral, Secretário da SAMA. Estiveram presentes os Conselheiros: José Augusto de Souza Neto, da Rotary; Carlos Alberto Noronha do Amaral, da SAMA.UDR; Rafael Bendo, da SEPUD; Rafael Cristiano Wolter, do CREA-SC; Edilaine Pacheco Pasquali, da SMS; Cassiano Garcia da Silva, da Seinfra; Anderson Florenço, da OAB; Rafael Ribeiro, da SAP; Cristina Jandrey Silva, da ALOJ; Débora Karina de Oliveira, da ALOJ; Marta Beatriz Maccarini, do IMA; Eulivia Fleith Comitti, da AJORPEME; Schirlene Chegatti, da ACIJ; Leticia Panaro Lunardi, da ACIJ; Francisco Ricardo Klein, da CEAJ; Rinaldo Nascimento Vicente, da PMA; Felipe Hardt, da SAMA; Lesani Zerwes Becker, da SED; Claudia Rocha, da CAJ; Jean Pierre Lombard, do SECOVI; Therezinha Maria Novais de Oliveira, da UNIVILLE; Francisco Maurício Jauregui Paz, do SINDUSCON; Mônica Cristina Krelling, do SINDUSCON; Amilcar Nicolau Pelaez, da SINDSERRARIA; Jose Mário Gomes Ribeiro, da CCJ. Demais participantes e ouvintes também se fizeram presentes, cuja lista deverá ser anexada a esta ata, juntamente com a lista de presença dos Conselheiros, mencionando: Odilon Amado Jr., da ABETRE; Gustavo Gohr, morador São Marcos; André Luis Matiuzi, da SAMA; Sahmara Liz Botemberger, da SAMA; Thallan Rocha, da SAMA; Anton Giese Anacleto, da SAMA; Priscila Quandt, da Ambiente Engenharia; Ana Cristina Peruzzo Bardini, da SAMA; Liliam Cabral Mattos Corrêa, da SAMA; Giana May Sangoi, da SAMA; Patricia de Castro Pedro, da SAMA; Josimar Neumann, da SAMA; Eduardo Benito Tumelero, da SAMA; Marcos Freitas, da SAMA; Mariane Schappo, da Schappo Turrek Advogados; Alexandre Boehm, do CACEMA; Angélica Alves Martins, da ASTEKA . Julgamento de Processos:

O Conselheiro Rafael Bendo, da SEPUD, cumprimenta a todos e prossegue relatando o seguinte Processo Administrativo Ambiental:

**>>PAA.0419/16**, Nome: Jairo Ronivon da Silva, procedeu a leitura do parecer, concluindo seu voto

pela Manutenção da multa arbitrada em primeira instância administrativa, a qual manteve a multa de 1200 (um mil e duzentos) UPMs. Colocado o processo em discussão e votação foi acolhido o parecer relatado, por maioria de votos dos Conselheiros, registrando cinco abstenções e dois votos negativos.

Encerrado os Julgamento, o Presidente do Comdema, Caio Pires do Amaral, prosseguiu a reunião plenária do Comdema que resultou na Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente - Comdema, realizada em 04/12/2019. Agradecendo a presença de todos, o Presidente do Comdema declara encerrada a Sessão de Julgamentos de Processos às 10:30 horas, assinando a presente ATA (5220599), em conjunto com o Secretário Executivo e o Presidente do Comdema.

Anton Giese Anacleto

Secretário Executivo do Comdema

Caio Pires do Amaral

Presidente do Comdema - Conselho Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5218037** e o código CRC **DF90A43B**.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5221127/2019 - SAP.UPL.ART**

Joinville, 05 de dezembro de 2019.

**Município de Joinville**

**Extrato de Termo Aditivo**

**Espécie:** Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 070/2015/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas, e,

Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE.

**Objeto:** Prorrogar a vigência do Convênio para **21/12/2020**.

**Data de assinatura:** Joinville, 05 de dezembro de 2019.

**Vigência:** A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Signatários:** Cinthia Friedrich, pelo Município/Secretaria, e, Sandra Aparecida Furlan, pela UNIVILLE.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/12/2019, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5221127** e o código CRC **8E2E260A**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5230050/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 06 de dezembro de 2019.

**Contrato: 153/2018** (assinado em 05/12/2018).

**01º Termo Aditivo PRORROGANDO** a vigência do contrato por mais 12 meses, a partir de 05/12/2019, vindo a vencer em **05/12/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, em conformidade com o Memorando SEI Nº 5041996/2019 - SES.UOS.AOB. Termo assinado em 05/12/2019.

**Objeto:** Contratação por 12 (doze) meses de Empresa para destinação adequada (cremação) de resíduos tipo Grupo A3 (peças anatômicas - membros do ser humano), conforme resolução RDC nº 306/2004 da ANVISA, na forma de Dispensa de Licitação nº **62/2018**.

**Empresa: Hera Sul Tratamentos De Resíduos Ltda.**

**Verba:** 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5230050** e o código CRC **A7BE4E83**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5231813/2019 - HMSJ.UFFH.LAGC

Joinville, 06 de dezembro de 2019.

**Contrato: 077/2016** (assinado em 01/06/2016).

**04º Termo Aditivo PRORROGANDO** a vigência do Contrato por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias, a partir de 31/12/2019, vindo a vencer em **01/06/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, em conformidade com o Memorando **SEI Nº 5165054/2019 - HMSJ.NAD**. Termo assinado em 05/12/2019.

**Objeto:** credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas prestadoras de serviços médicos, na Especialidade de Nefrologia e em Cirurgia Geral devidamente cadastrados juntos ao SNT - Sistema Nacional de Transplantes, para execução de transplante de rim, a fim de atender à demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, especificamente no Hospital Municipal São José, na forma do Credenciamento nº. **001/2016**.

**Empresa: Hercílio Alexandre da Luz Filho.**

**Verba:** 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5231813** e o código CRC **D796C086**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5157451/2019 - DETRANS.NAD**

Joinville, 28 de novembro de 2019.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 001/2018**, celebrado com a empresa CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais LTDA, inscrita no CNPJ 10.965.693/0001-00, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 196/2017. O DETRANS adita o contrato a partir do seu vencimento, pelo período de 12 meses, ou seja, a partir de 01/01/2020 com término em 31/12/2020, reajustando os valores em 3.3817%, referente ao período de outubro/2018 a setembro/2019, de acordo com a cláusula 5.5 do referido Termo de Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 08:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5157451** e o código CRC **2F46C9EF**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 5216248/2019 - DETRANS.NAD**

Joinville, 05 de dezembro de 2019.

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato do Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 002/2016**, celebrado entre esta Autarquia e a empresa contratada **NC Comunicações S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 79.227.963/0013-16, que versa sobre a contratação de jornal diário de grande circulação para a publicação de matérias oficiais de interesse do DETRANS. Fica aditado o Contrato, prorrogando seu prazo de vigência pelo período de 12 meses a partir de seu vencimento, ou seja, de 01/01/2020 com término em 31/12/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2019, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5216248** e o código CRC **0EBE264A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 5231897/2019 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 06 de dezembro de 2019.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JEAN SILVANE CATARINA** no Processo Seletivo Simplificado - **Edital 001- 2019** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 09/12/2019**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.  
Horário de agendamento das 8:00h às 17:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.5 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 06/12/2019, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5231897** e o código CRC **12730E3B**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 5173502/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 302/2019 e junto à plataforma do Banco do Brasil n° 789926, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de podas e remoções de árvores nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: EMPREITEIRA ROSSI LTDA - R\$ 441.800,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/12/2019, às 14:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/12/2019, às 16:24, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5173502** e o código CRC **54B08770**.

### AVISO DE ERRATA, SEI N° 5233303/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que com base no §4° do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital de **Concorrência Pública n° 051/2019**, destinada à **Contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução reforma e ampliação da obra da "Unidade Básica de Saúde da Família Bom Retiro"**, sendo transferida a data de recebimento da documentação para habilitação e proposta comercial para o **dia 14/01/2020 às 09 horas**. A Errata na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site <https://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico>.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 06/12/2019, às 15:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 15:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5233303** e o código CRC **E29F7733**.

## AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5228038/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, foi emitida a **ERRATA Nº 01** ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2019**, destinado à **AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS PERISTÁLTICAS**, cujo prazo de recebimento de propostas foi prorrogado para a Data/Horário: **08/01/2020 às 08:59 horas**, junto ao portal ComprasNet ([www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)), com a **sessão de disputa de preços** se iniciando a partir das **09:00 horas da mesma data**. O edital e seus anexos, bem como a referida errata, encontram-se à disposição dos interessados nos sites [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 05/12/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/12/2019, às 18:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/12/2019, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5228038** e o código CRC **5D153DB9**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5216868/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 282/2019 destinado a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da quadra de esportes coberta da Escola Municipal Prefeito Joaquim Felix Moreira**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Mega Empreendimentos Eireli** - R\$ 135.198,27.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2019, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5216868** e o código CRC **466E9517**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 5236818/2019 - IPREVILLE.UAD

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 032/2019

**Objeto:** Contratação de Instituição Bancária objetivando a prestação de serviços bancários necessários ao pagamento da folha, auxílio alimentação e abono natalino dos servidores ativos e estagiários e beneficiários (aposentados e pensionistas), bem como cadastramento e prova de vida dos aposentados e pensionistas, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, ambos integrantes do presente Edital de Pregão nº 032/2019.

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório acima, em face dos atos da Pregoeira Josiane Pereira Machado Groff, que adjudicou à licitante **Banco Bradesco S/A.**, inscrita no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, para o objeto da referida licitação.

Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 06 de dezembro de 2019.

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5236818** e o código CRC **BDCD0638**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 5238811/2019 - IPREVILLE.UAD

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.280.363/0001-90, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 002 de 11 de janeiro de 2019, torna público que fará realizar uma licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço Global** pelo regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, em conformidade com a Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 4.832/2003, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, com a Lei Complementar nº 123/2006 e as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e IN 05/2017 SEGES/MPDG, destinado a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL**, em conformidade com as especificações, quantidades e condições constantes no Anexo I – Termo de Referência, no Anexo XII – Minuta do Contrato, partes integrantes do presente Edital de Pregão.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, em todas as suas fases, **no dia 19 de dezembro de 2019**, às 9h, na Sala 201 do Edifício Freitag, situado na Rua Nove de Março, 485 – Centro, ambos em Joinville/SC.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser consultado no site do Ipreville no endereço [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br), ou solicitado através do e-mail: [josianegroff@ipreville.sc.gov.br](mailto:josianegroff@ipreville.sc.gov.br). Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no site: [www.ipreville.sc.gov.br](http://www.ipreville.sc.gov.br), sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

As empresas interessadas poderão visitar e fazer o reconhecimento do local onde serão prestados os serviços, a fim de obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para a preparação da proposta, as quais integram as condições do contrato para execução dos serviços descritos no presente instrumento e seus anexos.

Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

As visitas deverão ser agendadas com antecedência junto ao Setor Administrativo, com a servidora **Luciane Schultz**, através do fone 3423-1900, ramal 222, no horário das 8:30h às 13:00h, até o terceiro dia anterior da data da entrega dos envelopes.

Sérgio Luiz Miers  
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5238811** e o código CRC **2F85B58B**.

## **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 5223853/2019 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 396/2019 destinado a contratação de serviço de gerenciamento, divulgação e publicação on-line dos atos oficiais de efeito externo do Município (Lei Orgânica, Emendas à Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias e Decretos), na Data/Horário: 19/12/2019 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2019, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5223853** e o código CRC **26F158B9**.

### AVISO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO SEI Nº 5232491 - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.GQM/CAJ.DITEC.GQM.CSA

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público, que entre os dias **09 de dezembro a 17 de janeiro de 2019**, estarão abertas as participações da **CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA A 14ª EDIÇÃO DO CONCURSO TEATRAL “ÁGUA PARA SEMPRE” – 2020**, o qual visa a captação de patrocínio para a realização da premiação dos alunos 1º, 2º e 3º colocados das Categorias A, B e C, suas respectivas escolas e professores da 14ª EDIÇÃO DO CONCURSO TEATRAL “ÁGUA PARA SEMPRE” que ocorrerá entre os dias 17/02/2020 e 30/06/2020, no Teatro Juarez Machado, neste município, na forma de bens, materiais, obras, serviços e/ou equipamentos, conforme especificado neste Edital.

Os interessados poderão retirar o Edital em sua íntegra no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br). Informações através do e-mail [educacaoambiental@aguasdejoinville.com.br](mailto:educacaoambiental@aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Daiane Paul Nunes, Coordenador (a)**, em 06/12/2019, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 06/12/2019, às 09:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 06/12/2019, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rocha, Gerente**, em 06/12/2019, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5232491** e o código CRC **B5FB819D**.

## COMUNICADO SEI Nº 5210586/2019 - SEPUD.UPD

Joinville, 04 de dezembro de 2019.

### IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0003/2019 foi **DEFERIDA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUD, nos termos definidos da LC 524/2019 - art. 6º §2º, inciso I.

Secretário Danilo Pedro Conti - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 05/12/2019, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2019, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5210586** e o código CRC **5622D7F8**.

## COMUNICADO SEI N° 5210541/2019 - SEPUD.UPD

Joinville, 04 de dezembro de 2019.

### IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0004/2019 foi **DEFERIDA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUD, nos termos definidos da LC 524/2019 - art. 6° §2°, inciso I.

Secretário Danilo Pedro Conti - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 05/12/2019, às 09:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2019, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5210541** e o código CRC **8F815FB3**.

**COMUNICADO SEI N° 5210480/2019 - SEPUD.UPD**

Joinville, 04 de dezembro de 2019.

**IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação**

A solicitação de impugnação da Notificação 0007/2019 foi **DEFERIDA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUD, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - art. 6º, inciso IX.

Secretário Danilo Pedro Conti - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 05/12/2019, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5210480** e o código CRC **9595ECDB**.

**COMUNICADO SEI N° 5210445/2019 - SEPUD.UPD**

Joinville, 04 de dezembro de 2019.

## IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0009/2019 foi **DEFERIDA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUD nos termos definidos da LC 524/2019 - art. 6º §2º, inciso IX.

Secretário Danilo Pedro Conti - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 05/12/2019, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2019, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5210445** e o código CRC **5442BCA8**.

## COMUNICADO SEI Nº 5208410/2019 - SEPUD.UPD

Joinville, 04 de dezembro de 2019.

## IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0018/2019 foi **DEFERIDA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUD, nos termos definidos da LC 524/2019 - art. 6º §2º, inciso I.

Secretário Danilo Pedro Conti - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD.





Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 05/12/2019, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2019, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5208410** e o código CRC **DC8107D1**.

## COMUNICADO SEI Nº 5208332/2019 - SEPUD.UPD

Joinville, 04 de dezembro de 2019.

### IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0028/2019 foi **DEFERIDA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUD, nos termos definidos da LC 524/2019 - art. 6º §2º, inciso I.

Secretário Danilo Pedro Conti - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 05/12/2019, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2019, às 10:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5208332** e o código CRC **7BDCF7E9**.

## COMUNICADO SEI N° 5208281/2019 - SEPUD.UPD

Joinville, 04 de dezembro de 2019.

### IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0040/2019 foi **DEFERIDA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUD, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - art. 6º §2º, inciso X.

Secretário Danilo Pedro Conti - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 05/12/2019, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2019, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5208281** e o código CRC **4E2CFCAA**.

## COMUNICADO SEI N° 5228249/2019 - SES.UAF.AFI

Joinville, 05 de dezembro de 2019.

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses.

Considerando que a empresa Vattaro Construções Eireli - ME está executando a obra da UBSF Comasa.

Considerando que esta Unidade está em em sua sede antiga, sem acessibilidade e sem Alvará Sanitário, não tendo possibilidade de regularização.

Considerando que a Unidade está sendo construída para atender uma população de até 20 mil habitantes.

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC e da finalização da obra para atendimento da população.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Vattaro Construções Eireli - ME	169	R\$ 66260,58	06/12/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2019, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5228249** e o código CRC **C57A3A82**.

**COMUNICADO SEI N° 5228270/2019 - SES.UAF.AFI**

Joinville, 05 de dezembro de 2019.

Considerando o TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, tendo como partes, o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Município de Joinville, firmado em 14/07/2016, que tem como cláusulas a regularização de todas as Unidades Básicas de Saúde às exigências sanitárias e de acessibilidade, num prazo total de 60 meses.

Considerando que a empresa Hefer Construções Civis Ltda Epp está executando a obra da UBSF Dom Gregório.

Considerando que esta Unidade está em funcionamento em prédio locado, sem acessibilidade e sem Alvará Sanitário, não tendo possibilidade de regularização.

Considerando que a Unidade está sendo construída para atender uma população de até 20 mil habitantes.

Torna-se absolutamente necessário o pagamento do fornecedor, considerando a importância de cumprimento do TAC e da finalização da obra para atendimento da população.

Portanto, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamento da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
102	Hefer Construções Civis Ltda Epp	1322	R\$ 45.234,65	06/12/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2019, às 18:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5228270** e o código CRC **6DB7D273**.

**COMUNICADO SEI N° 5217427/2019 - CAJ.DICAF.GSL**

Joinville, 05 de dezembro de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, COMUNICA A PUBLICAÇÃO COMPLETA DOS BENS IMÓVEIS, EM CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO ART. 36 DA LEI 4.014/1999, CONFORME SEGUE:

**Relação dos bens imóveis** da CAJ para a **necessária publicação** conforme solicitado na Circular SEI N° 5193116/2019 - SEGOV.CGM:

**Inscrição Imobiliária/Cadastro:** 09.20.30.56.1455.0000 / 09.20.30.56.1340.0000/  
09.20.30.56.1265.0000

**Descrição do Bem:** Sede Administrativa

**Categoria:** Bem de uso especial

**Localização:** Rua XV de Novembro, 3950

**Inscrição Imobiliária/Cadastro:** 13.10.03.49.2720.0000

**Descrição do Bem:** Booster (ER)

**Categoria:** Bem de uso especial

**Localização:** Rua Waldemiro José Borges, 1052 (Profipo)

**Inscrição Imobiliária/Cadastro:** 13.10.35.20.2531.0000 / 13.10.35.20.2528.0000

**Descrição do Bem:** Estação Elevatória de Esgoto 8.1 Sub 33

**Categoria:** Bem de uso especial

**Localização:** Rua Cidade de Damasco

**Inscrição Imobiliária/Cadastro:** 13.10.41.65.1341.0000

**Descrição do Bem:** EEE Jorge Mayerle

**Categoria:** Bem de uso especial

**Localização:** Rua Jorge Mayerle

**Inscrição Imobiliária/Cadastro:** 13.11.31.01.6028.0000

**Descrição do Bem:** Estação Elevatória de Esgoto Bacia 09

**Categoria:** Bem de uso especial

**Localização:** Rua Antonio Neves, s/n

**Inscrição Imobiliária/Cadastro:** 09.20.00.26.0835.0000 / 09.20.00.26.0909.0000

**Descrição do Bem:** Reservatório R10

**Categoria:** Bem de uso especial

**Localização:** Rua Tupy

**Inscrição Imobiliária/Cadastro:** 09.20.30.56.1455.0000 / 09.20.30.56.1340.0000/  
09.20.30.56.1265.0000

**Descrição do Bem:** Sede Administrativa

**Categoria:** Bem de uso especial

**Localização:** Rua XV de Novembro, 3950

Sem mais.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 05/12/2019, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 06/12/2019, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5217427** e o código CRC **59B3CC33**.

## COMUNICADO SEI N° 5225395/2019 - SEPUD.UPD

Joinville, 05 de dezembro de 2019.

### IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0003/2019 foi **DEFERIDA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUD, nos termos definidos da LC 524/2019 - art. 6º §2º, inciso I.

Secretário Danilo Pedro Conti - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 05/12/2019, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bendo Paulino, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/12/2019, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Pedro Conti, Secretário (a)**, em 05/12/2019, às 18:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5225395** e o código CRC **27F5623C**.

---

## COMUNICADO SEI Nº 5236488/2019 - SECULT.UCC

Joinville, 06 de dezembro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade da Casa da Cultura e da Secretaria de Cultura e Turismo, leva ao conhecimento da população a abertura de **Edital 009-2019 de REMATRÍCULA** para **ALUNOS DA ESCOLA DE DANÇA** da Escola Municipal de Ballet, da Casa da Cultura Fausto Rocha Jr, para o ano de 2020. As inscrições para matrícula deverão ser feitas, única e exclusivamente de forma online, através do site da Prefeitura - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), acessado através do caminho **EDUCAÇÃO / EDUCAÇÃO EM CULTURA / EFETIVAR REMATRÍCULA PARA ESCOLA DE DANÇA**, a partir das 8h do dia 11 de dezembro de 2019, podendo ser realizada até o dia 13 de dezembro de 2019, às 18h. Este edital oferece matrícula aos alunos que frequentaram os cursos de danças no ano de 2019. As datas e regras de ingressos estão contidas no Anexo SEI. No. 5236480.

José Raulino Esbiteskoski

Secretário de Cultura e Turismo

Marcos de Oliveira Vieira

Gerente da Casa da Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Vieira, Gerente**, em 06/12/2019, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---





Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5236488** e o código CRC **61CDB15E**.

## COMUNICADO SEI Nº 5242562/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 06 de dezembro de 2019.

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

### COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

#### PREGÃO Nº 78/2019

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE CONDICIONAMENTO DE AR DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2020.**

Considerando o resultado do Pregão Presencial nº 78/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, comunico a adjudicação do objeto à empresa DS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 11.955.729/0001-38, pelo valor total de R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta reais).

Joinville, 06 de dezembro de 2019.

**Rogério Kotkiewicz Coimbra**

**Pregoeiro**

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra, Usuário Externo**, em 06/12/2019, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5242562** e o código CRC **7C230F6C**.

## ERRATA SEI Nº 5234480/2019 - SECULT.UCC

Joinville, 06 de dezembro de 2019.

### ERRATA

Considerando o COMUNICADO SEI n. 5147555, cujo Documento Externo 5147551 foi publicado com páginas sobrepostas, impedindo a leitura de parte do conteúdo.

Substituído pelo Documento Externo 5232661

José Raulino Esbiteskoski

Secretário de Cultura e Turismo

Marcos de Oliveira Vieira

Gerente da Casa da Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Vieira, Gerente**, em 06/12/2019, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 06/12/2019, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5234480** e o código CRC **F197A8B8**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo Administrativo Disciplinar nº 58/18** - Considerando que restou comprovada a autoria e materialidade das infrações disciplinares cometidas pelo servidor João Onofre Forte, matrícula nº 42.553, professor, lotado na Escola Municipal Professora Anna Maria Harger, Secretaria de Educação, que infringiu assim, o disposto no art. 155, inciso II, da LC 266/08. Considerando o disposto no art. 167, da LC 266/08, determino a aplicação da penalidade de **advertência** ao servidor, conforme previsto no art. 166, inciso I, da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 06/12/2019, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5239324** e o código CRC **B877AFF3**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo de Sindicância Investigatória nº 26/18** - Considerando que não foi possível comprovar a autoria ou responsabilizar servidor por condutas inadequadas, determino o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória, conforme prevê o art. 185, §2º, inciso I, do da LC 266/2008, bem como, o disposto no art. 15, inciso I, do Decreto 17.493/11.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 06/12/2019, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5239936** e o código CRC **39F024B0**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 26/11/2019**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1774/2019 (SEI 19.0.096082-3)**

**RECLAMANTE: ALVARO MOELLER**

**ASSUNTO: ISENÇÃO DE IPTU 2020**

**RELATOR: PAULO TSALIKIS**

**ACÓRDÃO: 272/2019**

**EMENTA: IPTU. PEDIDO ISENÇÃO DO IMPOSTO PARA O ANO DE 2020 – INDEFERIMENTO EM FACE DA CONSTATAÇÃO DE COPROPRIEDADE - MATRÍCULA DO IMÓVEL REVELA DIREITO À PROPRIEDADE DE PARTE DO IMÓVEL – EXISTENCIA DE REGISTRO CADASTRAL DE DESMEMBRAMENTO NÃO OFICIAL CONSTATADO EM VISTORIA *IN LOCO* - PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS (ART. 2º, II, LCM N.º 79/1999 E ART. 2º DECRETO Nº 13.827/2007). RECLAMAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Primeira Câmara de Julgamentos da JURAT, por unanimidade de votos, **CONHECER E DAR PROVIMENTO À RECLAMAÇÃO**, nos termos do voto do Relator.

Participaram deste julgamento, realizado em 26 de novembro de 2019, os membros: Paulo Tsalikis (Relator), Simone Haristch, Diogo Arão Nascimento Paulo e Osni Sidnei Munhoz, sob a Presidência de ADRIANO GESSER. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Simone Taschek.

Adriano Gesser

Presidente

Paulo Tsalikis

Relator



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor(a) Público(a)**, em 06/12/2019, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 06/12/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5230349** e o código CRC **BC8F35CD**.

---